LEI Nº 4.904, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a Lei nº 4.888 de 02 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei nº 4.888 de 02 de dezembro de 2004, onde lê-se "Concessão de Direito Real de Uso", leia-se Autorização de Uso".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração